

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 11 - Número: 622 de 19 de Julho de 2023

DATA: 19/07/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 19/07/2023 16:45:41

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536)

**ISSN 2764-7110**



## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

- ✚ TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023 - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
- ✚ TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2023 - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
  
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2023 - RATIFICAÇÃO
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2023 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
  
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 022/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/022/2023
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 022/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/022/2023
  
- ✚ TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS: N° 004/2023****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação, que, tendo em vista o encerramento do prazo recursal, realizará, às **09h00min do dia 27 de julho de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, a Sessão Pública de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, das empresas habilitadas na Tomada de Preços n°. 004/2023, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Arthur Azevedo e da Unidade Escolar José Adeodato Cavalcante, na sede do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações no endereço supracitado ou pelo e-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br).

Lima Campos-MA, 17 de julho de 2023.

**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n°. 002, de 14 de outubro de 2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS: N° 006/2023****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação, que, tendo em vista o encerramento do prazo recursal, realizará, às **09h00min do dia 26 de julho de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/n°, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, a Sessão Pública de abertura do envelope de "Proposta de Preços", da empresa habilitada na Tomada de Preços n°. 006/2023, do tipo menor preço global "Por Lote", tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços implementação de 03 (três) sistemas de geração de energia solar fotovoltaica de 60 kw, conectado à Rede de Energia Elétrica de baixa tensão em 380/220v, caracterizado como Autoconsumo Remoto no Município de Lima Campos/MA. Maiores informações no endereço supracitado ou pelo e-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br).

Lima Campos-MA, 17 de julho de 2023.

**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n°. 002, de 14 de outubro de 2022



**GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2023****RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 009/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as a contratação de empresa para locação de aparelho RAI0 X, impressora, computador e nobreak, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa V M PEREIRA FILHO, CNPJ nº 37.180.903/0001-01, estabelecida na Rua Gonçalves dias, nº 40, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65755-000, pelo valor total de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 19 de julho de 2023.

**Dirce Prazeres Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2023****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023****Processo Administrativo Nº 000011734/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. Processo Administrativo Nº 000011734/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: V M PEREIRA FILHO, CNPJ nº 37.180.903/0001-01, FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: a contratação de empresa para locação de aparelho RAO X, impressora, computador e nobreak, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Lima Campos/MA, de interesse d a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 /2021. RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/07/2023. RATIFICAÇÃO: 14/07/2023. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Lima Campos – MA, 19 de julho de 2023.

Lidiane de Sá Curvina  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 19/07/2023 16:45:41 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 022/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/022/2023**

**PROCESSO ADM. Nº 000011154/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, portador da cédula de identidade nº 000123465699 -7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de recarga de toners de impressoras, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir :

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Nome empresarial: A H DA S MORAES
CNPJ nº: 02.437.839/0001-17
Endereço: RUA ALBUQUERQUE PESSOA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Representante legal: Sr. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF nº: 339.529.918-05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	RECARGA TONNER, IMPRES. HP LASERJET PRO P1102W - M SERVIÇO arça.: DSI/DSI IMPRESSORA HP LaserJet Pro P1102w ou Superior. - Fornecer em comodato, 04 Impressora laserjet monocromática com impressão sem fio, de até 19 ppm em papel carta, 18 ppm em A4, sem necessidade de cabos. Possui entrada de papel para até 250 folhas, saída de papel para até 150 folhas, ciclo de trabalho mensal de até 5.000 folhas e memória de 8MB Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi). Nas mesmas especificações do Modelo Impressora HP LaserJet Pro P1102w ou Superior	- M SERVIÇO	25,000	384.00	9.600,00
00006	RECARGA TONNER, IMPRES. MULTI. HP LASER MONO M1536 DNF - Marca.: DSI/DSI IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Mono M1536DNF ou superior. - Fornecer em comodato, 01 impressora multifuncional, funções de Impressora, Copiadora, Scanner, Duplex, Rede, Fax, Ciclo Mensal de até 8.000 páginas Monocromática de 26 ppm (páginas por minuto), em preto, à lazer com qualidade de impressão de até 600 x 600 x 2 dpi com HP FastRes 1200, resolução de digitalização 1200 dpi Capacidade de papel na bandeja de Até 260 folhas Conectividade padrão (Porta USB 2.0 de alta velocidade porta para rede Ethernet 10/100Base-T Porta RJ-11 para telefone) Nas mesma especificações do Modelo Multifuncional HP Laser Mono M1536DNF ou superior.	SERVIÇO	25,000	150.00	3.750,00
00007	RECARGA TONNER, IMPRES. DCP -L5652 MULT. BROTHER - Marca.: DSI/DSI IMPRESSORA DCP-L5652DN Multifuncional Brother Monocromática ou Superior. - Fornecer em comodato, 01 impressora multifuncional. Nas seguintes descrições: Impressão: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade	SERVIÇO	38,000	150.00	5.700,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 19/07/2023 16:45:41 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536



de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora -: Windows®, Mac OS®, Linux - Emulações: PCL6, BR-Script3-, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.-: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado-: Até 3.500 páginas - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis -: AirPrint-, Google Cloud Print- 2.0, Brother iPrinteScan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)-: 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Redução/Ampliação: 25% ~ 400% - Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Cópias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: - ADF - Scan Drivers Included -: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) -, Easy Scan to Email Informações adicionais: - Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm - Web Connect: GOOGLE DRIVE-/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business-, BOX/BOX for Business, FACEBOOK -, FLICKR®, and PICASA Web Albums- - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print - Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz - Certificação Energy Star - Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm - Tela LCD: 3,7. Nas mesmas especificações do Modelo DCP-L5652DN Multifuncional Brother Monocromática ou Superior

VALOR TOTAL R\$ 19.050,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 19/07/2023 16:45:41 - IP com n.º: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536)



momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000011154/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 18 de julho de 2023.

### **Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Órgão Gerenciador

### **Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Participante

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 19/07/2023 16:45:41 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536)



**Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Jeane Gomes de Lima  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Órgão Participante

**Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves  
Secretaria Municipal de Educação  
Órgão Participante

**Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Órgão Participante

**Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sr. José Ronaldo Barros Santana  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito  
Decreto nº 008/2021.  
Órgão Participante

**Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sr. José Ribamar Pereira Braga  
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca  
Decreto nº 007/2021.  
Órgão Participante

**A. H DA S MORAES**

CNPJ: 02.437.839/0001 -17  
Sr(a). ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES  
Empresário  
Fornecedor Registrado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 022/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/022/2023

#### PROCESSO ADM. Nº 000011154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, portador da cédula de identidade nº 000123465699 -7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de recarga de toners de impressoras, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Ambiente.
Nome empresarial: JONAS EDUARDO FEITOSA DOS SANTOS
CNPJ nº: 47.726.552/0001-45
Endereço: Rua Joel Barbosa, Lima Campos – MA
Representante legal: Sr. JONAS EDUARDO FEITOSA DOS SANTOS
CPF nº: 096.747.633-09

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA DE TONNER, IMPRES. MULT. HP LASERJET PRO M SERVIÇO 1212 NF - Marca.: MARCA PROPRIA IMPRESSORA Multifuncional HP Laserjet PRO M1212NF ou superior. - Fornecer em comodato, 05 impressoras multifuncionais, funções de Imprimir, copiar, digitalizar Monocromática de 18ppm (páginas por minuto), em preto, à laser com qualidade de impressão de 1200 dpi Ciclo de trabalho de até 8000 páginas mensal Resolução ótica de digitalização de até 1200 dpi alimentador automático de documentos Conectividade padrão (Porta USB 2.0 de alta velocidade porta para rede Ethernet 10/100Base-T Porta RJ-11 para telefone) Resolução de cópia (texto em preto e gráficos e texto em cores) de até 600 x 400 dpi. nas mesmas especificações do Modelo Multifuncional HP Laserjet PRO M1212NF ou superior.			480.00	24,950 11.976,00
00003	RECARGA DE TONNER, IMPRES. MULTI. LASERJET PRO MFP SERVIÇO M127FN - Marca.: MARCA PROPRIA IMPRESSORA Multifuncional LaserJet Pro MFP M127FN ou superior. - Fornecer em comodato, 03 impressoras multifuncionais, funções de Imprimir, copiar, digitalizar Monocromática de 20 ppm (páginas por minuto), em preto, à laser com qualidade de impressão de até 600 x 600 dpi Ciclo de trabalho de até 8000 páginas mensal Resolução ótica de digitalização de até 1200 dpi alimentador automático de documentos Conectividade padrão (Porta USB 2.0 de alta velocidade porta para rede Ethernet 10/100Base-T Porta RJ-11 para telefone) Resolução de cópia (texto em preto e gráficos e texto em cores) de até 600 x 400 dpi. nas mesmas especificações do Modelo Multifuncional LaserJet Pro MFP M127FN ou superior.			380.00	24,950 9.481,00
00004	RECARGA TONNER, IMPRES. MULTI. HP LASER M1132 MFP SERVIÇO - Marca.: MARCA PROPRIA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser M1132 MFP ou superior. - Fornecer em comodato, 06 impressoras multifuncionais, funções de Imprimir, copiar, digitalizar Monocromática de 18 ppm (páginas por minuto), em preto, à laser com qualidade de impressão de até 600 x 600 ppp com HP FastRes 1200, resolução de digitalização (melhorada) até 19.200 ppp, 8 MB de RAM, processador de 400 MHz Conectividade padrão (Porta USB 2.0 de alta velocidade porta para rede Ethernet 10/100Base-T Porta RJ-11 para telefone) Resolução de cópia (texto em preto e gráficos e texto em cores) de			576.00	24,990 14.394,24

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 19/07/2023 16:45:41 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536)



até 600 x 400 dpi. nas mesmas especificações do Modelo Multifuncional HP Laser M1132 MFP ou superior.			
00005	RECARGA TONNER, IMPRES. MULTI. HP M1120 - Marca.: SERVIÇO	150.00	19,990 2.998,50
<b>MARCA PROPRIA</b>			
<b>IMPRESSORA Multifuncional Hp M1120 ou superior. -</b>			
Fornecer em comodato, 01 impressora multifuncional, funções de imprimir, copiar, digitalizar Monocromática de 20 ppm (páginas por minuto), em preto, à lazer com qualidade de impressão de até 600 x 600 x 2 dpi com HP FastRes 1200, resolução de digitalização 1200 dpi, Ciclo de trabalho de 5000 páginas mensal Capacidade de papel na bandeja de Até 260 folhas Conectividade padrão (Porta USB 2.0 de alta velocidade porta para rede Ethernet 10/100Base-T Porta RJ-11 para telefone) Nas mesma especificações do Modelo Multifuncional Hp M1120 ou superior.			

**VALOR TOTAL R\$ 38.849,74**

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5. DOS USUÁRIOS**

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 19/07/2023 16:45:41 - IP com n.º: 192.168.5.178  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536



subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000011154/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 07 de julho de 2023.

### **Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Órgão Gerenciador

### **Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Lidiane de Sá Curvina  
Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão Participante

### **Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Jeane Gomes de Lima  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Órgão Participante

### **Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves  
Secretaria Municipal de Educação  
Órgão Participante

### **Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Órgão Participante

### **Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sr. José Ronaldo Barros Santana  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito  
Decreto nº 008/2021.  
Órgão Participante

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 19/07/2023 16:45:41 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2536)



**Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sr. José Ribamar Pereira Braga  
Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca  
Decreto nº 007/2021.  
Órgão Participante

**JONAS EDUARDO FEITOSA DOS SANTOS**

CNPJ: 47.726.552/0001-45  
Sr(a). JONAS EDUARDO FEITOSA DOS SANTOS  
Empresário  
Fornecedor Registrado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS: N° 005/2023****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, torna público aos interessados o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Lima Campos -MA, conforme Convênio n°. 8.440.00/2021 - SICONV n° 923393, firmado entre a CODEVASF e o município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, por ter atendido às exigências de habilitação previstas no Edital de licitação, e **INABILITADAS** as empresas E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA; EMILENY O DA SILVA LTDA; e PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, conforme consta na Ata da Segunda Sessão Pública. Os autos do processo encontram -se com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA), no endereço: Av. JK, s/n° - Centro, Lima Campos/MA, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas, referente à fase de habilitação. Esclarecimentos adicionais no endereço supracitado e através do e-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br).

Lima Campos–MA, 18 de julho de 2023.

**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n°. 002, de 14 de outubro de 2022

